



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 044/2023
AUTOR: Vera. SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito Municipal de Juara, indicando a necessidade da adesão do município no Programa “Ser Família Habitação” desenvolvido pelo Governo do Estado de Mato Grosso.	

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Prefeito Municipal, a necessidade da adesão do município no Programa “Ser Família Habitação” desenvolvido pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

O Governo do Estado de Mato Grosso homologou, no dia 24 de maio de 2022, o Decreto nº 1.398, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios mato-grossenses para a aquisição de materiais necessários à construção de unidades habitacionais, com o objetivo de fomentar a construção de unidades habitacionais de interesse social, de modo a promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios, ampliando o acesso à moradia digna

Para a Adesão ao referido programa, compete ao Municípios:

1. Formalizar junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC a solicitação de Adesão ao Programa com Cadastro Social.
2. Elaborar o Plano de Trabalho elaborado no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso – SIGCON.
3. Declaração de Contrapartida – disponibilizar a área a ser construída, com toda a sua infraestrutura, e se comprometer com a construção das unidades habitacionais.
4. Informar – Ação: 338 – Programa: 1763



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Juara enfrenta um déficit habitacional significativo, com um grande número de famílias vivendo em condições precárias, em moradias inadequadas ou em situação de vulnerabilidade. A adesão ao programa de habitação do governo estadual permitirá abordar esse problema de forma eficaz e fornecer soluções de moradia digna a nossos cidadãos.

A oferta de moradia acessível é um passo fundamental para promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população. Ao participar do programa, podemos contribuir para a elevação do bem-estar dos nossos habitantes, proporcionando um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento de suas famílias.

Posto isso, é a síntese fática necessária para justificar o presente pedido. Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Câmara Municipal de Juara/MT, em 01 de novembro de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente